



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 2.141, de 06 de março
de 2026.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.141/2026

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente do Município.

O presente crédito especial tem por finalidade viabilizar a execução de despesas para as quais não há dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

As dotações ora propostas destinam-se à manutenção das atividades administrativas e à execução de ações estruturantes na área de saneamento básico, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o adequado atendimento às demandas da população.

A cobertura do crédito ocorrerá mediante utilização de superávit financeiro do exercício anterior, devidamente apurado em balanço patrimonial e de recursos provenientes de convênios, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Parecer em Consulta nº 028/2004).

Os recursos financeiros para execução das despesas serão Recursos não vinculados de impostos e transferências de Impostos (código 500) e Transferências de Convênios da União (código 700).

A medida observa rigorosamente o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e mantém compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de março de 2026.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.141, de 06 de março de 2026

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial
no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), conforme detalhamento constante no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º serão provenientes:

I. do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320;

II. de recursos oriundos de Transferências de Convênios, conforme entendimento consolidado no Parecer em Consulta nº 028/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de março de 2026.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

Detalhamento do Crédito

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de João Neiva	38.000,00
Órgão	200000 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária	20.100 – Gabinete de Governo	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	0001 – Gestão Administrativa	
Atividade	2.002 – Manter as unidades administrativas	
Categoria Econômica	3 – Despesa Corrente	
Grupo Natureza da Despesa (GND)	33 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de aplicação	50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	38.000,00
Órgão	270000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6.000,00
Unidade Orçamentária	27.100 - Semades	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	0001 – Gestão Administrativa	
Atividade	2.002 – Manter as unidades administrativas	
Categoria Econômica	3 – Despesa Corrente	
Grupo Natureza da Despesa (GND)	33 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de aplicação	91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	6.000,00
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de João Neiva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Órgão	240000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas	
Unidade Orçamentária	24.200 – Serviços Urbanos	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	452 – Serviços Urbanos	
Programa	0040 – João Neiva merece mais saneamento básico	
Atividade	2.129 – Manter as ações de saneamento básico	
Categoria Econômica	4 – Despesa de Capital	
Grupo Natureza da Despesa (GND)	44 – Investimentos	
Modalidade de aplicação	90 – Aplicações Diretas	600.000,00
Total do Crédito		644.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

Fontes de Recursos para abertura dos Créditos

Superávit Financeiro apurado em exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)	44.000,00
Recursos de Convênios, (Parecer em Consulta TCEES 028/2004)	600.000,00
Total	644.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.141/2026

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 06 de março de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal